



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, localizada no endereço Rua Andrea Garcia, nº: 100 – CUMBE/SE, CEP 49660-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.509.650/0001-62, com Inscrição Estadual sob o nº: 27.150.407-2 e Inscrição Municipal sob o nº: 90000721, representada neste ato pelo Sr. Raul Afonso Teles Alves de Moraes, CPF 070.879.455-64 / RG 3.360.628-5, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018** que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para locação de veículos da Administração e dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracaju, atendidas as especificações e demais elementos técnicos, de acordo com especificações contidas neste Edital e seus Anexos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital, com base na Legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

1.1.1. Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em 29 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2023;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Terceira e Quarta do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Em decorrência da alteração citada, o prazo de vigência global do contrato totaliza em 48 (quarenta e oito) meses.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 01101 – Câmara Municipal de Aracaju  
Ação 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju  
2258 – Manutenção da TV Câmara  
Elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
FR 15000000

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

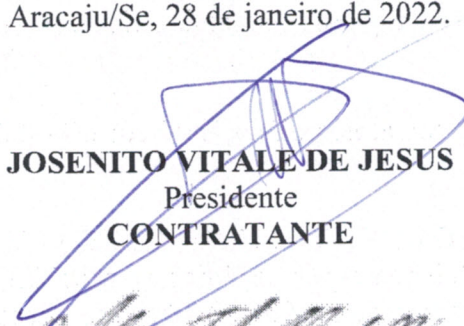
5.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 74.040,00 (setenta e quatro mil e quarenta reais) e o valor mensal de R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais).


**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 28 de janeiro de 2022.

  
**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
Presidente  
**CONTRATANTE**

  
**MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**  
Raul Afonso Teles Alves de Moraes  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:** 058.871.115-26





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

NOME : José Batista - André  
CPF : 676.086.985-00